



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 64 -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (2026), às 19h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença da Edilidade** completa. Mesa presidida pelo vereador **Antonio Carlos de Freitas** e secretariada pelos vereadores **Wallison Roberto da Silva** e **Antonio José de Oliveira Junior**, respectivamente 1º e 2º secretários, o senhor presidente determinou para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino do Município de Buritama de autoria dos compositores Paulo César de Freitas e José Antonio Bezerra, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos da presente sessão, passando para o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pelo 1º secretário Wallison Roberto da Silva. **Leitura e aprovação por unanimidade da Ata da Sessão Ordinária do dia 09 de março de 2026.** **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de vereadores: **Requerimento nº 45/26**, de autoria da vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, **Considerando** que a Lei Federal 10.741/2003, mais conhecida como o Estatuto da Pessoa Idosa, garante atendimento preferencial imediato e individualizado no Sistema Único de Saúde - SUS e nas redes privadas de saúde a pessoas com 60 anos ou mais, com prioridade máxima, ou seja, super prioridade, para maiores de 80 anos; **Considerando** que no último censo realizado pelo IBGE no Brasil - Censo 2022 - em levantamento realizado na nossa querida cidade da Estância Turística de Buritama, temos 3.759 pessoas acima de 60 anos, ou seja, pessoas idosas conforme o Estatuto da Pessoa Idosa; **Considerando** que dentre todas as 3.759 pessoas acima de 60 anos, 463 delas são pessoas idosas maiores de 80 anos, com prioridade máxima em atendimento preferencial imediato; **Considerando** que o atendimento preferencial imediato e individualizado no SUS e nas redes privadas de saúde para as pessoas idosas inclui agilidade no atendimento em recepções, atendimento prioritário em campanhas e postos de vacinação, prioridade na marcação de consultas, exames, internações e na retirada de medicamentos, preferência na realização de exames de imagem e laboratoriais, dentre outros direitos; requerendo, sejam oficiados os senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Michele dos Santos**

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 65 -

Farina, Diretora do Departamento Municipal de Saúde, no sentido de encaminharem à esta Casa Legislativa, um relatório com as seguintes informações, conforme o Estatuto da Pessoa Idosa: 1). Os departamentos de saúde do nosso município têm seguido, rigorosamente, conforme recomendado, o Estatuto do Idoso? 2). Quantos idosos foram atendidos nas unidades de saúde do município, e quantas consultas e exames foram realizados, de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025? 3). Quantos idosos foram atendidos nas unidades de saúde do município, e quantas consultas e exames foram realizados, de 1º de janeiro a 15 de março de 2025? 4). Até o dia 15 de março de 2025, havia quantas consultas, exames ou outro tipo de procedimento das pessoas idosas aguardando atendimento "na fila"? Nos informar os tipos separadamente; 5). Tem alguma pessoa idosa sendo acompanhada regularmente pela equipe da Estratégia da Saúde da Família-ESF? Quantas pessoas idosas são? **Requerimento nº 46/26**, de autoria do vereador **Carlos Roberto Teixeira**, considerando que após a formalização da contratação da empresa **Coorptrans - Cooperativa Rio Pretense de Serviços de Transporte de Cargas e Passageiros**, no ano de **2025**, foram empenhados o valor de **R\$ 86.008,38** e pagos o valor de R\$ 54.017,61, conforme relatório em anexo, e já no ano de **2026**, até o momento, o valor empenhado é de **R\$ 182.684,38** e o valor pago foi de R\$ 122.922,92, conforme relatório em anexo; **requerendo**, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, cópia do relatório documentado e pormenorizado do seguinte: **1** - Relatório completo por cada valor empenhado e pago, nos anos de 2025 e 2026; **2** - Relação com os nomes dos trabalhadores contratados pela empresa que estão prestando os seus serviços ao município, com o valor mensal da sua remuneração; **3** - Relatório pormenorizado com o destino de cada viagem realizada, o tipo de automóvel, van ou ônibus, com o nome do motorista e com o valor total de custeio cada uma; **4** - Nome do fiscal técnico e cópia das suas obrigações constantes nos itens 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.11, 6.12, do Anexo I, do Edital nº 90028/2025; **5** - Nome do fiscal administrativo e cópia das suas obrigações constantes nos itens 6.16 e 6.14, do Anexo I, do Edital nº 90028/2025; **6** - Nome do gestor do contrato e cópia das suas obrigações constantes nos itens 6.15, 6.16, 6.17, 6.18, 6.19, 6.20, 6.21, 6.22, 6.23, do Anexo I, do Edital nº 900/2025; e **Requerimento nº 47/26**, de autoria dos vereadores **Anízio Antonio da Silva, Antonio José de Oliveira Junior e Mikael Castro de Brito**, requerendo, seja oficiado ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza no sentido de encaminhar a esta Casa Legislativa as seguintes informações acerca dos valores repassados pelo Governo do Estado de São Paulo





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 66 -

para custeio da merenda escolar nas unidades que adotam o Programa de Ensino Integral (PEI), especialmente para alunos acima do 6º ano do ensino fundamental: 1). Qual o valor total repassado pelo Governo do Estado de São Paulo ao Município destinado ao custeio da merenda escolar nas escolas que adotam o Programa de Ensino Integral - PEI, referente aos alunos acima do 6º ano do Ensino Fundamental, no exercício atual e no exercício anterior; 2). Qual o valor per capita repassado pelo Estado, discriminando o valor correspondente por refeição/alimentação oferecida aos alunos do Programa de Ensino Integral; 3). Informar quantas refeições diárias estão previstas para os estudantes do PEI no município; 4). Encaminhar planilha detalhada, se possível, contendo: valor total repassado ao município; valor por aluno; valor por refeição; número de alunos atendidos no programa. Nos termos regimentais, foi feita a **leitura** das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 34/26**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando fazer gestões junto aos representantes dos empreendimentos Imobiliários Reserva da Barra e Portal das Águas, para que realizem estudos visando a possibilidade de permuta de área institucional dentro de seus respectivos empreendimentos, com a finalidade de viabilizar a execução dos serviços de pavimentação asfáltica da Estrada Municipal Antonio Batista Borges - "Bórginho", até a curva da confluência que dá acesso ao Loteamento Residencial Riviera, numa extensão aproximada de 1.850 metros lineares; **Indicação nº 35/26**, de autoria do vereador **Mikael Castro de Brito**, indicando aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, e **Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito**, sejam realizados os estudos necessários, através do setor competente da administração municipal, visando a **instalação de uma lombada ou de um outro tipo de redutor de velocidade na Estrada Vicinal Maria Tereza Cardoso, nas proximidades do Trevo da Rodovia SP-461, Deputado Roberto Rollemberg, conforme demonstrado em anexo de imagens** que acompanha a presente indicação; **Indicação nº 36/26**, de autoria dos vereadores **Anízio Antonio da Silva, Antonio José de Oliveira Junior e Mikael Castro de Brito**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, a elaboração e o encaminhamento a esta Casa Legislativa de um Projeto de Lei dispendo sobre a vedação de servidores públicos municipais prestarem serviços, manterem vínculo empregatício ou profissional com empresas contratadas pela Administração Pública Municipal, como forma de prevenção a conflitos de interesses e fortalecimento da moralidade administrativa; **Indicação nº 37/26**, de autoria da vereadora **Fernanda**





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 67 -

Maceno Coletta Mestriner, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a construção de algumas coberturas metálicas em pontos estratégicos destinados à parada do transporte escolar, visando oferecer proteção aos alunos residentes nos Loteamentos Residenciais Ana Alves Teixeira e Jacintho de Oliveira Neto, enquanto aguardam o ônibus escolar; e **Indicação nº 38/26**, de autoria da vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, e à senhora **Michele dos Santos Farina, Diretora do Departamento Municipal de Saúde**, para que sejam realizados os estudos e tomadas as devidas providências necessárias, objetivando que o Governo Municipal realize as atividades com as equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF, com todos seus profissionais envolvidos (Agentes Comunitários de Saúde, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros, Médicos), periodicamente, junto aos moradores dos loteamentos residenciais e condomínios de nossa cidade. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 91/2026-GABINETE, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: "Em atenção ao Ofício Especial protocolado nesta municipalidade sob o nº 217/2026, encaminhamos, em anexo, o Decreto nº 5.447, de 27 de fevereiro de 2026, para conhecimento. No que se refere ao pagamento de valores retroativos, informamos que a Administração Municipal está realizando os estudos técnicos e financeiros necessários, especialmente quanto à análise do impacto orçamentário e financeiro, em observância aos princípios da responsabilidade fiscal e da gestão administrativa. Somente após a conclusão dessas avaliações será possível deliberar acerca da viabilidade e da forma de implementação das medidas correspondentes. Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, bem como para encaminhar informações complementares que possam contribuir para o pleno entendimento da matéria"; **Ofício nº 99/2025-GP, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: "Vimos por meio deste, requerer a prorrogação do prazo em 15 (quinze) dias para conclusão e elaboração de resposta aos Requerimentos nºs 14/26, 15/26, 16/26, 17/26, encaminhados por essa Egrégia Casa Legislativa, visto que estamos aguardando as informações dos Departamentos para encaminhamento"; e **Ofício nº 07/2026, do senhor Junio Cesar dos Santos, dirigido ao presidente da Câmara e aos Nobres Vereadores da Câmara Municipal: Assunto: Agradecimento pela aprovação de Projeto de Lei. "A Associação Beneficente de Assistência Social - ABAS, entidade de reconhecida atuação social em**





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 68 -

nosso município, vem por meio deste manifestar profundos agradecimentos a esta Egrégia Câmara Municipal, pela aprovação do Projeto de Lei que autorizou a doação de uma impressora Brother DCP-L5652DN à nossa entidade. Tal iniciativa demonstra a sensibilidade e o compromisso dos Nobres Vereadores com as ações sociais desenvolvidas em Buritama, fortalecendo o trabalho realizado pela ABAS em benefício de crianças, famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social. O equipamento recebido contribuirá significativamente para a organização administrativa da instituição, permitindo maior eficiência na emissão de documentos, relatórios e demais atividades essenciais ao atendimento da população. Registramos, portanto, nossa gratidão pela confiança e apoio do Poder Legislativo, reafirmando nosso compromisso de continuar trabalhando com dedicação em favor da comunidade buritamense". A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, os vereadores Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Maria Cristina Nobre Santos, Mikael Castro de Brito, Carlos Roberto Teixeira, Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Carlos Roberto Teixeira e Mikael Castro de Brito. Verificada a ausência mais de oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a fase da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foi feita a **leitura** da Ementa e da Justificativa da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do nº 04/26. Ato contínuo, referida propositura foi colocada em votação. Foi **aprovada** em **segunda** e **última** discussão e votação, por **unanimidade**, a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica de autoria do **Poder Executivo Municipal: Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 04/26**, que altera o §5º do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Buritama, para constar a expressão Governo da Estância Turística do Município de Buritama e Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama, bem como altera o logo turístico, e dá outras providências. A seguir, o senhor presidente, passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Não houve vereador inscrito para esta fase da sessão. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo digital, CD-Compact

Disc, MP3, de nº **06**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 69 -

Eu,....., **Wallison Roberto da Silva, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

WALLISON ROBERTO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
2º SECRETÁRIO

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

